



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO Nº 65/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35 doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justos e contratados o presente termo aditivo de contrato, em conformidade com o processo de Inexigibilidade de licitação nº 02/2021, nesta e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.

De acordo com a Cláusula Quinta do contrato original, fica prorrogado o presente contrato por mais 12 meses a contar de 16/06/2022 à 15/06/2023.

2.

Em conformidade com a cláusula sexta do mesmo contrato, fica reajustado o valor anual passando a se de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

4.

As partes elegem a foro da comarca de Passo Fundo, para dirimir dúvidas ou divergências que poderão advir ao presente contrato.

5.

E, por estarem as partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento de 03 (três) vias de iguais teor e forma para que surta os efeitos jurídicos e legais,

Ernestina, 19 de maio de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
RENATO BECKER

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ